CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
FLS. 47

PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E ORÇAMENTOS AO PROJETO DE LEI Nº. 001/2023.

EXPEDIENTE
02/04/24

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 001/2023, "**DISPÕE SOBRE A CAMPANHA "CARTA PROTETIVO" COM O OBJETIVO DE ASSEGURAR A PUBLICIDADE DA LEI Nº 13.882, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019, NAS INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE ENSINO E OUTROS LOCAIS CONGÊNERES NO MUNICÍPIO DE CONSELEHIRO LAFAIETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**" de autoria do Vereador Osvaldo César da Silva.

O proponente justificou a esta Casa a proposta legislativa à fl.04.

A Procuradoria do Legislativo exarou seu parecer, pugnando pela ausência de condições de legalidade.

Ato contínuo, os autos foram encaminhados para a Comissão de Legislação, Justiça e Redação, após análise foi submetido a diligências à Secretaria de Educação, bem como ao Conselho Municipal de Educação.

Por fim, após as ressalvas feitas pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação e cumpridas pelo proponente, concluiu-se pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei, foi apresentado emenda.

Em seguida os autos do Projeto de Lei foram encaminhados para a Comissão de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural para emissão de parecer.

Por fim, os autos foram encaminhados para a Comissão de Educação, Esporte, Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo para emissão de parecer, sendo que não apresentaram emendas, subemendas e/ou substitutivo.

Após o referido parecer ser lido em Plenário os autos do projeto de lei vieram para esta comissão para análise e parecer, sendo exarado parecer requerendo diligências.

É o relatório, sucinto.

FUNDAMENTAÇÃO

O presente Projeto de Lei objetiva dar publicidade a Lei Federal nº 13.882/19, que garante a matrícula dos dependentes da mulher vítima de violência doméstica e familiar em instituição de educação básica mais próxima do seu domicílio.

Nos termos do art. 89, III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, compete a Comissão de Economia, Finanças, Tributação e Orçamentos analisar a admissibilidade orçamentária e financeira - que enfatiza a compatibilidade da proposição com as leis orçamentárias, a existência de dotação orçamentária e a disponibilidade de recursos para execução das medidas decorrentes deste projeto.

Camara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-21-Mar-2024-14:15-061654-1/2

Rua Assis Andrade, 540 – Centro – CEP 36.400-067 – Conselheiro Lafaiete – MG
Fone (0**31) 3769-8100 – Fax (0**31) 3769-8103

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
Fls. 48

PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E ORÇAMENTOS AO PROJETO DE LEI Nº. 001/2023.

Pois bem. Conforme se verifica às fls. 42 dos autos, foi requisitado ao proponente que apresentasse o orçamento de impacto financeiro, tendo em vista o que preceitua a lei de Responsabilidade Fiscal, vejamos:

Nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

*I - **estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes;***
II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Entretanto, não houve a apresentação do referido documento, o qual, seria fundamental para a emissão do referido parecer.

Sendo assim, esta comissão entende que a ausência dos documentos pertinentes (impacto orçamentário) inviabiliza a aprovação do presente Projeto.

CONCLUSÃO

Diante dos argumentos retro, a comissão opina pela rejeição do presente Projeto de Lei.

SALA DAS COMISSÕES, 18 DE MARÇO DE 2024.

VEREADOR PROFESSOR EUSTÁQUIO CÂNDIDO DA SILVA

VEREADOR RENATO GONZAGA DE MELO

VEREADOR ERIVELTON MARTINS JAYME DA SILVA

Rua Assis Andrade, 540 – Centro – CEP 36.400-067 – Conselheiro Lafaiete – MG
Fone (0**31) 3769-8100 – Fax (0**31) 3769-8103